

**PORTARIA Nº 39, DE 03 DE AGOSTO 2021.**

*“Dispõe sobre a nomeação dos membros da Comissão de Licitação.”*

A Diretora Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos de Mariana – IPREV MARIANA, no uso de suas atribuições legais e regulamentares na Lei Complementar Municipal nº 173/2018 e nº 190/2019;

Considerando o disposto na Lei nº 8.666/93 e Lei nº 10.520/02;

Considerando os princípios constitucionais da legalidade, impessoalidade, moralidade, eficiência e publicidade, que regem a Administração Pública;

Considerando a necessidade de executar de maneira eficiente os procedimentos licitatórios a serem realizados pelo Instituto;

Considerando o disposto no art. 51 da Lei nº 8.666/93, que exige a necessidade de existência de comissão permanente ou especial de licitação para processamento ou julgamento da habilitação preliminar, a inscrição em registro cadastral, a sua alteração ou cancelamento, e as propostas.

Considerando o disposto na **Portaria nº 37 de 02/08/2021**, que exonerou a pedido a servidora **OLINDA MIRANDA DE PAULA** da função gratificada de **Equipe de Apoio**, a partir do dia 03/08/2021 e o disposto na **Portaria nº 38 de 02/08/2021** que nomeou **NATÁLIA CLARICE BATISTA DE ARAÚJO** na função gratificada de **Equipe de Apoio**, a partir do dia 03/08/2021.

**RESOLVE:**

Art. 1º Nomear os colaboradores abaixo relacionados para comporem a Comissão Permanente de Licitação do IPREV Mariana:

NOME	FUNÇÃO
DIEGO DA SILVA CARIOCA	PRESIDENTE/PREGOEIRO
SHEILA GRACIENE MARTINS	EQUIPE DE APOIO
NATÁLIA CLARICE DE ARAÚJO BATISTA	EQUIPE DE APOIO

Art. 2º Na modalidade de licitação denominada leilão, o Presidente da Comissão ficará designado como leiloeiro, conforme art. 53 da Lei nº 8.666/93.

Art. 3º Na modalidade de licitação denominada pregão, o Presidente da Comissão de Licitação ficará designado pregoeiro.

Art. 4º -Revoga-se a portaria nº 36 de 20 de julho de 2021.

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**MANDO, portanto, a quem o cumprimento desta Portaria pertencer, que o cumpra ou faça cumprir, tão inteiramente como nela se declara.**

  
**Elizangela Sara Lana Gomes**

Diretora Presidente do IPREV Mariana